

Convenção Coletiva 2018 permanece vigente durante negociações

O Sindicato dos Professores e o Sindicato patronal (Sinepe/RS) acordaram que, durante o andamento das tratativas para a renovação das Convenções Coletivas de Trabalho (CCTs) para 2019, as CCTs 2018 continuarão vigentes, garantindo aos professores todos os direitos nelas expressos.

As negociações coletivas iniciaram no dia 19 de março, com a entrega ao Sinepe/RS da pauta de reivindicações (veja no verso) aprovadas pelos professores na Assembleia Geral regionalizada e por nível de ensino, realizada em 36 cidades, entre 14 de fevereiro e 8 de março. Mais de 2,4 mil professores participaram dos 67 encontros. O Sindicato também consultou a categoria sobre as reivindicações por meio de um levantamento on-line.

Com a manutenção das CCTs 2018, as entidades representativas também buscaram equacionar a polêmica

instaurada pela edição da Medida Provisória 873/2019, referente às mensalidades dos associados do Sindicato, para que continuem sendo descontadas em folha de pagamento. Consensuado com o Sinepe/RS, o assunto continua gerando polêmica em universidades comunitárias.

ANTECIPAÇÃO – Transcorrido o primeiro mês das negociações, as instituições de educação básica, com a orientação do Sinepe/RS, anteciparam a reposição do INPC do período (3,94%) nos salários de março.

MENSALIDADES – Levantamento do departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese) sobre as mensalidades escolares na educação básica e na educação superior neste ano revelou a manutenção da tendência de reajuste acima da inflação nos dois níveis de ensino. As mensalidades da educação básica foram reajustadas, em média, em 6,68% e, na educação superior, em 5,02%.

EDITORIAL

Patrimônio de direitos

Em 2019, mais uma vez a Campanha da Negociação Coletiva precisa ser desenvolvida concomitantemente com a luta contra a proposta de reforma da Previdência, agora encaminhada pelo governo Bolsonaro ao Congresso.

Esta concomitância já havia acontecido em 2017 com a proposta de Temer.

A negociação com as representações patronais do ensino privado e comunitário é tarefa e desafio anual que merece de parte do Sinpro/RS o maior esmero e dedicação, começando com a definição da pauta de reivindicações; o próprio exercício das negociações, numa sequência de reuniões sempre tensas com as comissões patronais; a intensificação da presença dos diretores do Sindicato nas instituições e sempre uma campanha de mídia que assinala publicamente o processo negocial.

As adversidades são de toda ordem – não por conta das variáveis objetivas do setor, uma vez que o preço das anuidades foi reajustado, tanto na educação básica como na educação superior, acima da inflação do período, aliás como tem sido regra há muitos anos. Independentemente da conjuntura econômica e social do país, se evidencia a

autonomia do setor privado. Na educação básica, favorecida pela opção da classe média, sempre tensionada pelos problemas da educação pública; na educação superior, pela falta de vagas no ensino público, além das incompatibilidades deste com a necessidade dos estudantes de se integrarem no mercado de trabalho.

As Convenções Coletivas de Trabalho dos professores representam um importante patrimônio de direitos e garantias salariais e de condições de trabalho dos professores, que representam fator de estabilidade do ensino privado e comunitário do nosso estado, o que precisa ser compreendido e valorizado pelos professores e pelos empregadores, especialmente nesta nova realidade definida a partir da reforma Trabalhista, aprovada em 2017.

As antecipações de reajustes já no salário de março e antes da conclusão das negociações são o primeiro resultado da tradição negocial que marca a relação dos professores com o patronato do ensino privado e comunitário através das suas representações sindicais.

O desfecho exitoso do processo que está começando depende também das expectativas, do acompanhamento atento dos professores, de sua participação e da repercussão dos lances nas tratativas.

Direção Colegiada

As reivindicações que estão na mesa de negociação com o Sinepe/RS

- **Reajuste Salarial** – 5%
- **Piso salarial** – Aumento real em 3%
- **Aproximação de valores hora-aula** – Redução de 20% da diferença entre os valores da educação infantil/anos iniciais e dos anos finais do ensino fundamental.
- **Calendário letivo, recesso e férias** – Calendário 2019 – Dia do Professor: 14 de outubro; feriado-ponte: no dia 21 de junho; indisponibilidade no recesso letivo de 29 de julho a 4 de agosto de 2019; Calendário 2019/2020: férias entre 2 de janeiro e 9 de fevereiro e comissão para elaboração de calendário letivo unificado para 2020.
- **Regras para o despedimento** – Garantia de não despedimento no início do ano letivo.
- **Plano de saúde** – Aumento para 3% na participação do empregador no custeio do plano básico e limite de 60% deste valor, com participação nas consultas.
- **Atividade extraclasse** – Destinação de 20% da carga horária através de proposta de implantação gradual nos próximos cinco anos.
- **Atividades tecnológicas** – Realização de trabalho com tecnologias somente dentro da carga horária semanal do professor; fornecimento de equipamentos tecnológicos para realização de atividades pedagógicas dentro da instituição.
- **Formação continuada** – Realização das tarefas advindas dos encontros de formação dentro da carga horária contratada do professor ou o respectivo pagamento como atividade extraordinária.
- **Direito ao Descanso** – Garantia do direito ao descanso e vedação de solicitações de atividades nos horários de repouso e fora do ambiente escolar.
- **Proibição da gravação de aulas pelos alunos sem o conhecimento do professor.**
- **Atendimento a alunos com deficiência** – Disponibilização de sala de Atendimento Educacional Especializado com professor responsável pelo atendimento; promoção de formação dos professores, dentro da sua carga horária, visando ao atendimento educacional especializado; organização de turmas com, no máximo, três alunos com deficiência, observada semelhante limitação de aprendizado; organização de turmas com, no máximo, dois alunos com deficiência, observada diferente limitação de aprendizado; as turmas com alunos com deficiência terão a redução de dois alunos, em relação aos limites estabelecidos na CCT; garantia de monitoria para auxílio ao professor nas turmas com aluno(s) com deficiência; garantia de horas de preparação de material específico.
- **Contratação direta de professores** – Vedação à terceirização da atividade docente.
- **Contratação de professores para atividades extracurriculares** – Garantia de contratação com valor hora-aula de, no mínimo, o piso do respectivo nível.
- **Abono de faltas por motivo de doença** – Serão abonadas, mediante apresentação de atestado médico, as faltas por motivo de doença do professor. Em caso de doença de filho(a) que necessite de acompanhamento do professor (pai ou mãe), bem como do cônjuge e pais acima de 60 anos, serão abonadas, mediante atestado médico, até cinco faltas por ano.
- **Licença gestante de 180 dias.**
- **Desconto da Contribuição Assistencial/Taxa Negocial** – Desconto de 3,5% no contracheque do mês de maio de 2019.
- **Manutenção das demais cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho 2018.**

1º de Maio é dia do Trabalhador

dizer **NÃO** à Reforma da Previdência

Participe dos atos que ocorrerão em diversas cidades do estado contra essa reforma que liquida com as aposentadorias dos professores e demais trabalhadores.

O Sinpro/RS está na linha de frente deste movimento. Acesse sinprors.org.br para mais informações sobre os locais e horários das manifestações na sua cidade.

REFORMA DA PREVIDÊNCIA

**NÃO ACABA COM PRIVILÉGIOS
ACABA COM A SUA
aposentadoria
REAJA!**



SINPRO/RS
Sindicato Cidadão